



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 851 /2025

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, PARA QUE, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, COMPRA DE MEDICAMENTOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE VACINA V-10 PARA O MEU PET CONTAINER.

Senhor Presidente,

O Vereador **DIEGO FAVORETTO** que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada, com a máxima urgência possível, a **aquisição de reagentes laboratoriais** necessários para a plena realização de exames no programa “**Meu Pet Container**”, garantindo o adequado funcionamento e a qualidade dos atendimentos oferecidos aos animais da população.

Indica-se, ainda, que o Município proceda à **compra de medicamentos em geral** destinados ao atendimento clínico veterinário, bem como a **aquisição da vacina V-10**, assegurando imunização preventiva e o controle de doenças infectocontagiosas nos cães atendidos pela rede municipal.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O programa "Meu Pet Container" tem cumprido papel fundamental na promoção da saúde animal, refletindo diretamente no bem-estar das famílias e na saúde pública. Contudo, para o pleno funcionamento dos serviços, faz-se indispensável manter o abastecimento de reagentes para exames, medicamentos de uso rotineiro e vacinas essenciais como a V-10. A ausência destes insumos compromete a continuidade do atendimento, podendo gerar riscos à saúde animal e humana.

São Pedro, 18 de novembro de 2025.


DIEGO FAVORETTO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro
Indicação Nº 851/2025
Data: 18/11/2025 Hora: 16:03
Autor: Diego Aparecido Favoretto
Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de São Pedro, para
que, por meio do setor competente,
aquisição de reagentes laboratoriais

Número de Protocolo
01433/2025